

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2003/80

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CENE)

ASSUNTO : Solicitação de Fiscalização

RELATOR : Consº Bahij Amin Aur

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 66/80 - CENE - APROVADA EM 10/09/80

CONSIDERANDO que há cursos e escolas que não estão enquadrados nos regimes previstos pelas Leis que fixam diretrizes e bases da educação, quer no âmbito do ensino regular, quer no do supletivo, razão pela qual se encontram à margem dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a inexistência de Lei Federal que estabeleça normas para o funcionamento de cursos e escolas livres, razão pela qual não podem os sistemas de ensino disciplinar e fiscalizar o funcionamento de tais instituições;

CONSIDERANDO que a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) tem competência legal para exercer fiscalização sobre todo e qualquer organismo de prestação de serviços, em especial na parte referente aos valores cobrados pelos mesmos;

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS, pela unanimidade dos seus membros, faz a presente INDICAÇÃO, no sentido de que a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) seja solicitada a fiscalizar os cursos livres, na parte referente à cobrança de anuidades, taxas e demais contribuições escolares, obedecido o disposto no Decreto-Lei Federal nº 532/69.

a) Cons. Bahij Amin Aur - Presidente

Prof. Jorge Barifaldi Hirs - Membro representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino

Dra. Karen Portella Cerveira - Membro representante da SUNAB

Dr. Plínio Penteado Whitaker - Membro representante da Associação das Famílias Cristãs

Prof. Geraldo Mugayar - Membro representante do Sindicato dos Professores.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

A Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia votou com restrições - quanto ao 2º considerando.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de setembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente